

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/IMPORTADO, TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial n° 010/2017, tipo menor preço unitário, à empresa DISVECO LTDA, CNPJ N° 02.971.360/0001-66, com sede na Av. da Fernando Correa, N° 1800, Bairro Jardim tropical Cuiabá /MT, No valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Cuiabá (MT), 22 de Agosto de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/IMPORTADO, TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial n° 010/2017, tipo menor preço unitário, à empresa DISVECO LTDA, CNPJ N° 02.971.360/0001-66, com sede na Av. da Fernando Correa, N° 1800, Bairro Jardim tropical Cuiabá /MT, No valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Cuiabá (MT), 22 de Agosto de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA 027/2017**

“Promove Reenquadramento Funcional da Servidora Claudia Paixão lora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor **José Ari Zandoná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando Art. 36º, §3º, Inciso III da Lei Complementar 109/2017

Considerando O trabalho da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme portaria 024/2017, na data de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o reenquadramento funcional da servidora efetiva da Câmara Municipal:

SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento	
		Classe	Nível
Claudia Paixão lora	Agente Administrativo	C	V

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de sua publicação a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Sala da Presidência, 22 de Agosto de 2017.

José Ari Zandoná

Presidente

Luís César de Lara Pinto Filho

1º – Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO N° 001/2017 REFERENTE AO AVISO DE EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017****JUSTIFICATIVA**

Considerando que houve um equívoco na numeração do processo licitatório que deu origem ao

Edital de Pregão Presencial n° 003/2017. Faz jus as seguintes modificações:

(..)

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2017

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2017

(...)

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados.

Cáceres-MT, 22 de agosto de 2017

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**RETIFICAÇÃO N° 002/2017 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 003/2017****JUSTIFICATIVA**

Considerando que houve um equívoco no número da portaria que nomeia o pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Cáceres, referente ao Edital de Pregão Presencial n° 003/2017. Faz jus as seguintes modificações:

(..)

ONDE SE LÊ:

1.1. A Câmara Municipal de Cáceres, sediada provisoriamente na Rua Costa Marques, 891, Centro, Cáceres-MT, mediante o **PREGOEIRO OFICIAL da CMC**, designado pela Portaria n° 102/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado/MT – AMM/MT em 30/06/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as Leis n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/14, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

1.1. A Câmara Municipal de Cáceres, sediada provisoriamente na Rua Costa Marques, 891, Centro, Cáceres-MT, mediante o **PREGOEIRO OFICIAL da CMC**, designado pela Portaria n° 128/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado/MT – AMM/MT em 15/08/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as Leis n° 8.666/93, Lei n° 10.520/

2002, Decreto n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/14, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(...)

Ficam alterados todos os itens no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 22 de agosto de 2017

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

1 – DO PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede temporária na Rua Costa Marques, 891, Centro – cidade de Cáceres/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.960.333.0001/50, mediante a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pelas Portarias nº 129 de 15 de Agosto de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da licitação T.P nº 01/2016, conforme abaixo, obedecendo-se os prazos recursais nos termos da lei nº 8666/93:

1.2. Fica declarada para o momento, como vencedora do presente certame a empresa B.N PASQUALOTTO ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.238.103/0001-88, à Rua 20, quadra 04, lote 17, Setor C, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Cuiabá-MT, tendo ofertado o valor de **R\$ 210.728,51 (Duzentos e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**; Considera-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que sejam apresentados os recursos das empresas participantes interessadas, nos termos legais, conforme já estabelecido em ata da sessão presencial do dia 18/08/2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de agosto de 2017.

KATIA FARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pelo Sr. **Damião de Souza Santos**, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 630.053.791-91, e do RG nº 1.011.658-3 SSP/MT, na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda MT, **AUTORIZA** a empresa **A C NERES CONSTRUTORA – ME**, CNPJ nº 19.657.412/0001-27, estabelecida na cidade de Carlinda, endereço: Estrada Bom Semeador s/nº, Bairro Renascer II, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor **Anderson Copini Neres**, inscrito no CPF/MF sob o nº **977.778.381-72**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade nº **1.428.894-0**, residente e domiciliado a **Estrada Bom Semeador**, na cidade de Carlinda – MT, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 001/2017 e, através do Instrumento Contratual nº 008/2017 e o disposto na Cláusula Quarta, iniciar a obra do Lote nº 001 Construção (ampliação da área construída) 78,42m², conforme planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico e Financeiro para o exercício de 2017, cujo valor máximo para execução no exercício de 2017 é de **R\$ 72.495,45** (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 04 (quatro) etapas até 120 (cento e vinte) dias do Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

Carlinda/MT, 22 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

A C NERES CONSTRUTORA ME

Sr. Anderson Copini Neres

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CAMARA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 001/2017**

Natureza	Sindicância Disciplinar
Objeto	Averiguação da conduta e identificação dos procedimentos utilizados junto a folha de pagamento pelos servidores Ozair de Almeida Mundim, Marcília Ferreira da Cruz e Weter Euter dos Santos Silva para obtenção de progressão funcional na carreira com elevação de nível e classe e majoração de seus vencimentos mensais.
Requerente	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Aquino

Vistos e etc...

Encaminha-me a Comissão de Sindicância, instalada através da Portaria nº 010/2017, de 08 de maio de 2017, relatório conclusivo acerca da apuração da conduta e demais procedimentos utilizados junto a folha de pagamento pelos servidores Ozair de Almeida Mundim, Marcília Ferreira da Cruz e Weter Euter dos Santos Silva, que culminou com a progressão funcional na carreira, com a elevação de nível e classe dos respectivos servidores.

O procedimento de sindicância encontra encartado, com suas folhas devidamente numeradas de 001 à 318.

A instalação e posse dos membros componentes da Comissão de Sindicância e o início dos trabalhos ocorreu em 10/05/2017, com encerramento em 27/06/2017, ocasião em que restou formalizado o relatório final.

Este é o breve Relatório.

DECIDO.

Os fatos ocorridos no âmbito desta Casa e que foram objeto de averiguação por parte dos membros componentes da Comissão de Sindicância são graves.

A progressão funcional na carreira com elevação de classe e nível dos servidores apontados no relatório acima, sem a deflagração do processo administrativo (pedido e apresentação formal de documentos, análise técnica e orçamentária, deferimento e publicação de portaria), viola não só os termos insculpidos no art. 37 da Carta Republicana, como também, as disposições legais contidas na legislação municipal, e ainda, o regular devido processo legal.

O lançamento de dados não autorizados pelo ordenador de despesas, sem portaria autorizativa que ampare a inclusão de novos registros junto de folha de pagamento constitui, ao meu ver, violação a sistema de informática e programas com objetivo de majorar o vencimento mensal próprio percebido junto a Casa.

Os indícios veementes da autoria já apontavam para os próprios servidores antes mesmo da instauração do procedimento de sindicância, e no decorrer dos trabalhos, esses elementos tornaram-se sólidos concluindo os componentes da comissão pela responsabilidade direta dos servidores pelos fatos e atos investigados, conforme se vê através do relato contido no item 1 da parte conclusiva do relatório final.

Assim, na qualidade de ordenadora de despesas e Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, infelizmente, não tenho outro caminho a trilhar